

PORTARIA Nº. 580 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 598/2022, de 10 de novembro de 2.022, expedido pela Procuradoria Geral do Município, solicitando a fruição de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **FELIPE FERNANDES BATISTA**, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral, **pelo período de 05 a 19 de dezembro de 2.022**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensão por meio da PORTARIA Nº 475/2021, de 13 de setembro de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação **produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de dezembro de 2.022.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2.022.


ULISSES MELAULO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1178/2022